

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº 002/2025

(Conforme artigo 70)

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O presente modelo de Termo de Referência é um ponto de partida para a definição do objeto e condições da contratação. Este é o documento que mais terá variação de conteúdo, de acordo com as peculiaridades da demanda da Administração e do objeto a ser contratado. Assim, não se deve prender ao texto apresentado, mas sim trabalhá-lo de acordo com os pontos fundamentais da contratação. Dessa forma, a redação em preto também poderá sofrer alterações, de acordo com as necessidades do objeto.

O Termo de Referência é o principal documento do processo de planejamento da contratação através do Pregão, devendo refletir a definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento.

Este documento deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a”, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: **descrição sintética daquilo que a Administração pretende contratar, conforme necessidade da Secretaria Requisitante.**

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
XX	Inserir a descrição dos materiais/serviços a serem contratados.	XXX (indicar quantidade a ser comprada ou contratada)	R\$ 0,00 (indicar valor unitário estimado do produto ou serviço)	R\$ 0,00 (indicar valor total estimado do produto ou serviço)

O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos **na tabela acima OU em anexo.**

1.3. PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de XXXXX contados da assinatura contrato ou ata de registro de preços (ou da publicação). Informar acerca da possibilidade de prorrogação ou não da contratação.

OU

O prazo de vigência da contratação é de XXXXX (máximo de 5 anos) contados do(a) XXXXXX, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O fornecimento de bens/serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que XXXX, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica OU outros documentos técnicos que tenham sido produzidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, da Lei nº 14.133/2021)

É A JUSTIFICATIVA

Refere-se à apresentação de motivos e fundamentos que justificam a necessidade de contratar determinado bem ou serviço.

É fundamental que a justificativa da contratação seja clara, objetiva e fundamentada, fornecendo elementos que evidenciem a necessidade e a adequação da realização da licitação.

Trata-se do motivo pelo qual está sendo adquirido o produto, considerando as necessidades da Secretaria Requisitante.

Deverá ser apresentada referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes.

Desta forma, justifica-se a referida contratação, levando em consideração, inclusive, os fundamentos utilizados no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”, da Lei nº 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”, da Lei nº 14.133/2021)

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade – descrever os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada, como, por exemplo, as condições indispensáveis que devem ser atendidas em cada uma das soluções consideradas pela Administração. Importante listar todos os requisitos que sejam essenciais, abstendo-se de relacionar os desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação

Neste tópico poderá ser exigido:

- a) amostra
- b) ficha técnica
- c) garantia da contratação

d) permissão ou vedação à subcontratação

*É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições: ******

*É vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação, a qual consiste em:
[...]*

Em havendo a necessidade, deverão ser inclusas outras especificações técnicas quanto à subcontratação.

e) apresentação de justificativa acerca da vedação da participação de empresas em consórcio, quando a Administração Pública Municipal entender que a vedação é necessária, conforme as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021

f) vistorias

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

[incluir outras instruções sobre vistoria]

[incluir outras instruções sobre vistoria]

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Etc...

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021)

Especificações referentes à execução do objeto (bens e serviços). Exemplos:

Os produtos licitados deverão ser entregues (definir local, data e horário para a entrega do produto).

O prazo para a entrega do produto é de (definir tempo de entrega adequado), a contar do envio da ordem de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos XX dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

O prazo de execução dos serviços será de (indicar o período de tempo previsto), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que se segue: *****

Os serviços serão prestados no seguinte endereço *****

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: *****

Neste tópico deverão ser acrescentadas as manutenções e assistência técnica dos produtos ou serviços a serem licitados, bem como outras informações importantes à boa execução contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”, da Lei nº 14.133/2021)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

Os serviços/produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de(.....) dias, contado do *****, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os produtos/equipamentos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do produto/serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Informar o gestor e o fiscal da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme TCU, trata-se de definir como será calculado o montante devido ao contratado de acordo com o nível de cumprimento dos aspectos quantitativos e qualitativos na execução do contrato. Para tanto, deve ser estabelecida previamente a forma e periodicidade de medição da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

No caso de fornecimento de bens, a medição se inicia durante a entrega dos produtos, quando deve haver a confirmação dos prazos acordados e dos quantitativos entregues, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações previstas na proposta contratada.

No caso de prestação de serviços, é importante definir os indicadores de desempenho com métricas adequadas ao tipo de serviço em termos de prazo, qualidade e produtividade e os níveis mínimos (metas) de desempenho que o contratado deve atingir para receber o montante pactuado no ajuste. O nível de desconformidade que pode ensejar, além de redimensionamento dos pagamentos, penalidades ao contratado e/ou a rescisão unilateral do contrato.

O objetivo é adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados e aos resultados efetivamente obtidos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação/inexigibilidade, com fundamento no art. ***, da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada através da documentação apresentada, que deverá atender às exigências legais.

Mencionar outras informações que sejam pertinentes e necessárias à seleção do fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “I”, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme determinação legal, informar que os valores unitários e totais da contratação estão amparados pelas memórias de cálculo anexadas ao processo, provenientes da Central de Compras.

A obtenção dos preços seguiu as diretrizes estipuladas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 24, inciso VII; 27, § 1º, inciso VI e 28 da Instrução Normativa UCCI nº 002/2025.

Informar que os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços tiveram como base o melhor preço aferido, adotados de forma combinada ou não, através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (conforme art. 12 do Decreto Municipal nº 5.157/2023).

Caso os parâmetros utilizados sejam os mencionados nos incisos III a VI do art. 12 do Decreto Municipal nº 5.157/2023, deverá haver justificativa para a composição dos preços (conforme exigência da Instrução Normativa UCCI nº 002/2025).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j”, da Lei nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas seguintes dotações orçamentárias.

Data

Assinaturas do(s) responsável(is) pela elaboração do ETP e do(a) Secretário(a)